



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 61
Proc. PM n.º 32/22

CONTRATO Nº 34/2022

DISPENSA Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

O MUNICÍPIO DE MAGDA, CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

CONTRATADA:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	FENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI
C.N.P.J.:	26.400.810/0001-29
Endereço:	RUA CEL JOÃO FRANCISCO COELHO, 460.
Bairro:	CENTRO
CEP:	16.370-000
Cidade - UF:	PROMISSÃO - SP
Telefone:	(14) 3541-6311

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	JOSÉ EDUARDO ALVERES
RG	40.346.447-X SSP (SP)
CPF:	452.345.618-60
Estado Civil:	SOLTEIRO
Endereço:	AVENIDA ESPERANTO, 79
Bairro:	CENTRO
CEP:	16.370-000
Cidade UF:	PROMISSÃO - SP
Telefone:	(14) 99725-0230

De acordo com o que consta do **Processo Administrativo nº 32/2022**, relativo à **Dispensa nº 020/2022**, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, têm como justo e contratado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para realização de Concurso Público para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Magda (SP).

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 62
Proc. PM n.º 321/20

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. TOTAL
<p>Concurso Público e/ou Processo Seletivo objetivando a contratação de Servidores, com prestação dos seguintes serviços; Elaboração de Edital de Concurso Público e/ou Processo Seletivo de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente; Elaboração de cronograma geral; Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos; Processo de recebimento das inscrições no site da Fênix Concursos e processos de armazenamento das inscrições; Elaborações dos Editais Diversos, como: homologação das inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultados e outros; Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final; Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas; Elaboração das provas com questões objetivas contendo quatro alternativas; Aplicação das provas com fiscais contratados pela Fênix Concursos; Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas no site da Fênix Concursos; Divulgação eletrônica do resultado pelo site WWW.fenixconcursos.com.br Análise e respostas fundamentais em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas; Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Concurso Público. Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas.</p>	R\$ 47.900,00
CARGOS PARA CONCURSO	
Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
Nº de Vagas: 01+CR Ref: 12 (R\$ 2.391,89)	
Lei: LC 055/2011	
Requisitos: Ter grau de instrução equivalente ao ensino fundamental completo, possuir certificado de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou de Técnico em Saúde Bucal e possuir o registro junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO);	
Carga Horária: 40H	
Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos	

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 03
Proc. PM n.º 32120

Atribuição: I – preparar, instalar, manipular, controlar e armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratórios, bem como conhecer, manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários ao desenvolvimento do trabalho; II – executar o tratamento e descarte de resíduos e solventes, defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área; III – executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação; IV – coletar e preparar materiais; V – zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; VI – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; VI – ter o registro junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO); VI – Ter grau de instrução equivalente ao ensino fundamental completo.

Cargo: DIRETOR DE ESCOLA

Nº de Vagas: 01 **Ref:** 20 (R\$ 4.772,05)

Lei: LC 103/2021

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia e 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público. Como objetos de análise para o desempenho do cargo, serão observados os seguintes fatores: Idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, bom relacionamento coletivo, competência, eficiência e habilidade em informática.

Carga Horária: 40h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: Dirige, planeja, organiza, promove a execução de todas as atividades técnico-pedagógicas inerentes às escolas municipais, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e outras funções determinadas pelo superior imediato. Garante a elaboração e execução da proposta pedagógica, a administração do pessoal e os recursos materiais e financeiros, o cumprimento dos dias letivos, a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos, os meios para o reforço e a recuperação da aprendizagem dos alunos e a articulação e integração da escola com as famílias e a comunidade.

Cargo: ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS

Nº de Vagas: 01 **Ref:** 19 (R\$ 3.937,42)

Lei: LC 41/2009

Requisitos: O exercício profissional requer nível médio completo e seis meses de experiência profissional em Recursos Humanos.

Carga Horária: 30h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA



Atribuição: Supervisionar rotina da Seção Pessoal em instituições públicas; administrar recursos humanos; organizar documentos e correspondências; gerenciar equipe. Pode manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

Nº de Vagas: 01 **Ref:** 16 (R\$ 3.045,86)

Lei: LC 41/2009

Requisitos: Requisitos para preenchimento do cargo: O exercício profissional requer nível superior completo.

Carga Horária: 30h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: Atribuições: Planejar o trabalho de orientação educacional integrado no plano geral da escola; atuar junto à direção, do corpo docente, aluno e família no desenvolvimento do processo educativo e controle da produtividade do ensino; analisar aptidões e oportunizar informação profissional para níveis de estudo subsequentes; colher dados sobre escolas e suas terminalidades, ocupações e profissões que possam servir a alunos, professores e pais de alunos; assistir as turmas e realizar entrevistas de aconselhamento; identificar situações especiais e se for o caso, encaminhar a outros profissionais; executar tarefas afins em outros órgãos da Administração Pública como palestras de assuntos de interesse da comunidade e da administração, desenvolver trabalhos de educação e informação à gestantes, família, crianças, idosos e outros assuntos pertinentes. Analisar o planejamento educacional (qualidade no atendimento) e propor alterações, quando necessário, nos demais setores públicos do município. Realizar eventos e campanhas educativas.

Cargo: ASSISTENTE CONTÁBIL

Nº de Vagas: 01 **Ref:** 14 (R\$ 2.633,46)

Lei: LC 41/2009

Requisitos: O exercício profissional requer nível médio completo e seis meses de experiência profissional em trabalhos contábeis.

Carga Horária: 30h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e arrecadação; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações;

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 05
Proc. PM n.º 321.22

informar processos relativos à despesa; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos; executar tarefas afins.

Cargo: ASSISTENTE DE AÇÃO SOCIAL

Nº de Vagas: 01 **Ref:** 11 (R\$ 2.278,04)

Lei: LC 41/2009

Requisitos: O exercício profissional requer nível médio concluído e seis meses de experiência profissional.

Carga Horária: 30h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: Atender clientes, identificando-os e encaminhando-os ao Assistente Social; fazer visitas domiciliares, a escolas e instituições levantando dados necessários ao posterior atendimento social; auxiliar em levantamentos e estudos na área de serviço social; desempenhar trabalhos burocráticos de caráter confidencial, relativos ao serviço, organizando fichários, registrando os casos investigados, elaborando e datilografando relatórios sobre os trabalhos realizados; desenvolver atividades de grupo; executar tarefas afins.

Cargo: CONTADOR

Nº de Vagas: 01 **Ref:** 21 (R\$ 5.011,62)

Lei: LC 41/2009

Requisitos: O exercício profissional requer nível superior em Ciências Contábeis, com registro profissional, e seis meses de experiência.

Carga Horária: 30h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: Supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do Município; elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial; elaborar planos de contas; preparar normas de trabalho de contabilidade; orientar e manter a escrituração contábil; fazer levantamentos, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; efetuar perícias e revisões contábeis; elaborar relatórios referentes à situação financeira e patrimonial das repartições municipais; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas; executar auditoria pública nas repartições municipais; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; prestar assessoramento na análise de custos de empresas concessionárias de serviços públicos; participar da elaboração de proposta orçamentária; prestar assessoramento e emitir pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



Cargo: Cirurgião Dentista

Nº de Vagas: 02 **Ref:** 21 (R\$ 5.011,62)

Lei: Em criação

Requisitos: O profissional requer nível superior em Odontologia, especialização em Saúde da Família e registro no Conselho Regional de Odontologia.

Carga Horária: 40h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: I.- Coordenar e Supervisionar a equipe de odontologia do setor da saúde municipal como, técnico em saúde bucal (TSB), auxiliar em saúde bucal (ASB) e odontólogos;

II. Atuar no modelo de Atenção Tradicional de Saúde, Estratégia de Saúde da Família ou outros Programas/Estratégias de Atenção a Saúde adotado pelo gestor do município;

III.- Alimentar sistemas de informação (Software) implantado no setor de saúde, seja de nível federal, estadual e municipal;

IV.- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

V.- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;

VI.- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);

VII.- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

VIII.- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;

IX.- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

X.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias em conjunto com os outros membros da equipe;

XI.- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

XII.- Realizar procedimentos de Radiodiagnóstico Ambulatorial na Atenção Básica; e

XIII.- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 67
Proc. PM n.º 32122

<p>Cargo: ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>Nº de Vagas: 01 Ref: 21 (R\$ 5.011,62) Lei: LC 41/2009</p> <p>Requisitos: O exercício profissional requer nível superior em Engenharia Civil e registro no CREA.</p> <p>Carga Horária: 30h</p> <p>Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos</p> <p>Atribuição: Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica.</p>
<p>Cargo: GESTOR AMBIENTAL</p> <p>Nº de Vagas: 01 Ref: 19 (R\$ 3.937,42) Lei: LC 41/2009</p> <p>Requisitos: O exercício profissional requer nível superior em Gestão Ambiental, ou qualquer nível superior na área ambiental.</p> <p>Carga Horária: 30h</p> <p>Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos</p> <p>Atribuição: Executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas ao meio ambiente, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do meio ambiente de forma equilibrada, garantindo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida. Ministrar palestras e informações à comunidade quanto o meio ambiente, orientar a Administração Pública quanto o meio ambiente, uso dos recursos naturais, e as questões ambientais.</p>
<p>Cargo: INSPETOR DE ALUNOS</p> <p>Nº de Vagas: 02 Ref: 5 (R\$ 1.612,29) Lei: LC 41/2009</p> <p>Requisitos: O exercício profissional requer nível médio completo.</p> <p>Carga Horária: 40h</p> <p>Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos</p> <p>Atribuição: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos,</p>

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 68
Proc. PM n.º 32128

orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial.

Cargo: LANÇADOR TRIBUTÁRIO

Nº de Vagas: 01 **Ref:** 17 (R\$ 3.197,07)

Lei: LC 103/2021

Requisitos: O exercício profissional requer nível superior concluído.

Carga Horária: 40h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: Controlar e executar a arrecadação das receitas municipais, realizando a fiscalização, o lançamento e a cobrança de créditos tributários; administrar o cadastro dos devedores do Município; administrar e executar cobrança dos créditos tributários, inclusive os provenientes da dívida ativa; notificar e intimar contribuintes em débito; receber e efetuar pagamentos em moeda corrente; proceder ao cálculo dos ônus relativos aos débitos apurados; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; executar tarefas afins.

Cargo: MOTORISTA

Nº de Vagas: 03+CR **Ref:** 9 (R\$ 2.062,00)

Lei: LC 41/2009

Requisitos: O exercício profissional requer nível fundamental completo, CNH “D” ou superior, e seis meses de experiência profissional.

Carga Horária: 40h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: Transportar, coletar e entregar cargas em geral; guinchar, destombar e remover veículos avariados e prestar socorro mecânico. Movimentar cargas volumosas e pesadas. Pode, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

Cargo: OFICIAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Nº de Vagas: 01 **Ref:** 12 (R\$ 2.391,89)

Lei: LC 41/2009

Requisitos: O exercício profissional requer nível médio completo.

Carga Horária: 30h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



Atribuição: Prestar as informações necessárias para a regularização da situação militar; promover a triagem do atendimento diário da Junta; identificar os conscritos ou demais requerentes; preencher guias de taxas e multas; preencher e fornecer certificados; auxiliar na triagem dos conscritos e no fornecimento de certificados para os dispensados e isentos do Serviço Militar; auxiliar na entrega de certificados por ocasião de cerimônias de Juramento à Bandeira e no atendimento do exercício da apresentação dos reservistas; proceder anotações em Certificados; elaborar, manter e manusear fichários, arquivos e documentos diversos; executar serviços de escrituração; instruir processos administrativos; redigir e datilografar expedientes administrativos; auxiliar na fiscalização dos trabalhos a cargo da Junta de Serviço Militar; executar tarefas afins.

Cargo: PEB I

Nº de Vagas: 05 + CR **Ref:** 13 (R\$ 2.509,72)

Lei: LC 41/2009

Requisitos: O exercício profissional requer nível superior em pedagogia.

Carga Horária: 30h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: Professor de ensino infantil e ensino fundamental. Preparar e ministrar aulas, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade; Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados; Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem; Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; Promover atividades extra-classe envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação paralela dos alunos, evitando os eventuais fracassos; Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias; Promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos; Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes; Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa; Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: PEDREIRO

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA



<p>Nº de Vagas: 01+CR Ref: 7 (R\$ 1.865,58) Lei: LC 41/2009 Requisitos: O exercício profissional requer nível fundamental incompleto e seis meses de experiência profissional. Carga Horária: 40h</p> <p>Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos</p> <p>Atribuição: Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos.</p>
<p>Cargo: SERVIÇOS GERAIS</p> <p>Nº de Vagas: 04+CR Ref: 2 (R\$ 1.394,30) Lei: LC 41/2009 Requisitos: O exercício profissional requer nível fundamental incompleto. Carga Horária: 40h</p> <p>Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos</p> <p>Atribuição: Executar manutenções elétrica e hidráulica; substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. Conservar alvenaria e fachadas e recupera pinturas, impermeabiliza superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos. Executar serviços gerais (conserto de portas e janelas, entre outros). Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, executar atividades afins.</p>
<p>Cargo: TRATORISTA</p> <p>Nº de Vagas: 01 Ref: 7 (R\$ 1.865,58) Lei: LC 41/2009 Requisitos: O exercício profissional requer nível fundamental completo, CNH “C” ou superior, e seis meses de experiência profissional. Carga Horária: 40h</p> <p>Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos</p> <p>Atribuição: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.</p>
<p>Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>Nº de Vagas: 01 Ref: 15 (R\$ 2.765,02) Lei: LC 103/2021 Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia e 2 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público.</p>

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



Carga Horária: 40h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: Planeja, promove, avalia e coordena a construção do projeto pedagógico em todas as escolas de Educação Infantil, orientando, acompanhando, controlando e avaliando os resultados inerentes aos planos didáticos, pedagógicos, técnicos e científicos, assegurando a melhoria da qualidade do ensino e auxiliando os demais professores em suas atividades pedagógicas, bem como desenvolvendo outras funções correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Nº de Vagas: 01 **Ref:** 15 (R\$ 2.765,02)

Lei: LC 103/2021

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia e 2 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público.

Carga Horária: 40h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: Planeja, promove, avalia e coordena a construção do projeto pedagógico na unidade escolar de Ensino Fundamental, orientando, acompanhando, controlando e avaliando os resultados inerentes aos planos didáticos, pedagógicos, técnicos e científicos, assegurando a melhoria da qualidade do ensino e auxiliando os demais professores em suas atividades pedagógicas, bem como desenvolvendo outras funções correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cargo: VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Nº de Vagas: 02 **Ref:** 19 (R\$ 3.937,42)

Lei: LC 103/2021

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia e 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público.

Carga Horária: 40h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: Auxilia o Diretor de Escola nas atividades de planejamento e organização; promove a execução de todas as atividades técnico-pedagógicas inerentes às escolas municipais, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e outras funções correlatas determinadas pelo superior imediato. Substitui o diretor de escola na sua ausência.

Cargo: ASSISTENTE ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº de Vagas: 01 **Ref:** 20 (R\$ 4.772,05)

Lei: LC 103/2021

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 72
Proc. PM n.º 32102

Requisitos: ensino superior completo em Arquitetura e Urbanismo ou em Engenharia Civil, com devido registro no Conselho de Classe.

Carga Horária: 40h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: responsável interna e externamente pelas obras e serviços públicos do Município; supervisão das rotinas do departamento, documentos e correspondências; manter relacionamento com os demais setores da Administração Pública, especificamente no setor de Engenharia, buscando entrelaçar os objetivos propostos pelo administrador municipal. Observar nos setores da Administração Pública, as questões relacionadas com obras, serviços e demais construções, visando aprimorar a questão de melhoramento e condições para os munícipes. Avaliar, aprovar, assinar e confeccionar projetos de arquitetura ou engenharia. Realizar medições e acompanhamentos nas obras municipais. Reunir sempre com os colegas de trabalho, indicando as metas que a Administração Pública pretende alcançar num determinado período. Incentivar os colegas de trabalho, buscando soluções conjuntas, visando a melhoria no desempenho das obras e serviços públicos.

Cargo: CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº de Vagas: 01 **Ref:** 11 (R\$ 2.278,04)

Lei: LC 103/2021

Requisitos: ensino superior completo.

Carga Horária: 40h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: O exercício das atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosa, especificamente em: a) desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; b) executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; c) identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; d) divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

Cargo: PEB II - Inglês

Nº de Vagas: 01 **Ref:** 13 (R\$ 2.509,72)

Lei:

Requisitos: ensino superior completo.

Carga Horária: 30h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: Planejar material e atividades para as aulas de inglês do Infantil e

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



Fundamental; avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); construir relacionamentos de confiança com alunos, pais e funcionários; preparar materiais e atividades; identificar os alunos com necessidades especiais e criar planos individualizados; fornecer feedback com base na carga de trabalho e no comportamento em sala de aula; manter um registro da frequência e das notas dos alunos; pesquisar novos métodos de ensino de idiomas; administrar crises na sala de aula e solucionar conflitos; informar aos pais sobre o desempenho de seus filhos; e colaborar com o corpo docente e os administradores para promover uma boa experiência para os alunos.

Cargo: Enfermeiro

Nº de Vagas: 01 **Ref:** 19 (R\$ 3.937,42)

Lei: Em criação

Requisitos: O profissional requer nível superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Carga Horária: 40h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: I. Atuar no modelo de Atenção Tradicional de Saúde, Estratégia de Saúde da Família ou outros Programas/Estratégias de Atenção a Saúde adotado pelo gestor do município;

II.- Alimentar sistemas de informação (Software) implantado no setor de saúde, seja de nível federal, estadual e municipal;

III.- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

IV.- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, coleta de exame de Papanicolau, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão;

V.- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

VI.- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

VII.- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

VIII.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias em conjunto com os outros membros da equipe;

IX.- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e Agente Comunitário de Saúde;

X.- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na Unidade Básica de Saúde; e

XI.- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Nº de Vagas: 06 **Ref:** 05 (R\$ 1.612,29)

Lei: Em criação

Requisitos: O exercício profissional requer nível médio concluído.

Carga Horária: 40h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: I.- Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II.- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

III.- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

IV.- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

V.- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VI.- Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

VII.- Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VIII.- Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

IX.- Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

X.- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

XI.- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

XII.- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e da vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na Unidade

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 75
Proc. PM n.º 32122

Básica de Saúde, no domicílio e outros espaços da comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

XIII.- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;

XIV.- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

XV.- Participar das atividades de educação permanente;

XVI.- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

XVII.- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, estadual ou municipal.

Cargo: Agente de Combate à Endemias

Nº de Vagas: 02 **Ref:** 05 (R\$ 1.612,29)

Lei: Em criação

Requisitos: O profissional requer nível médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria B.

Carga Horária: 40h

Forma de provimento: efetivo – concurso público de provas e títulos

Atribuição: I.- Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;

II.- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;

III.- Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

IV.- Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território;

V.- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

VI.- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

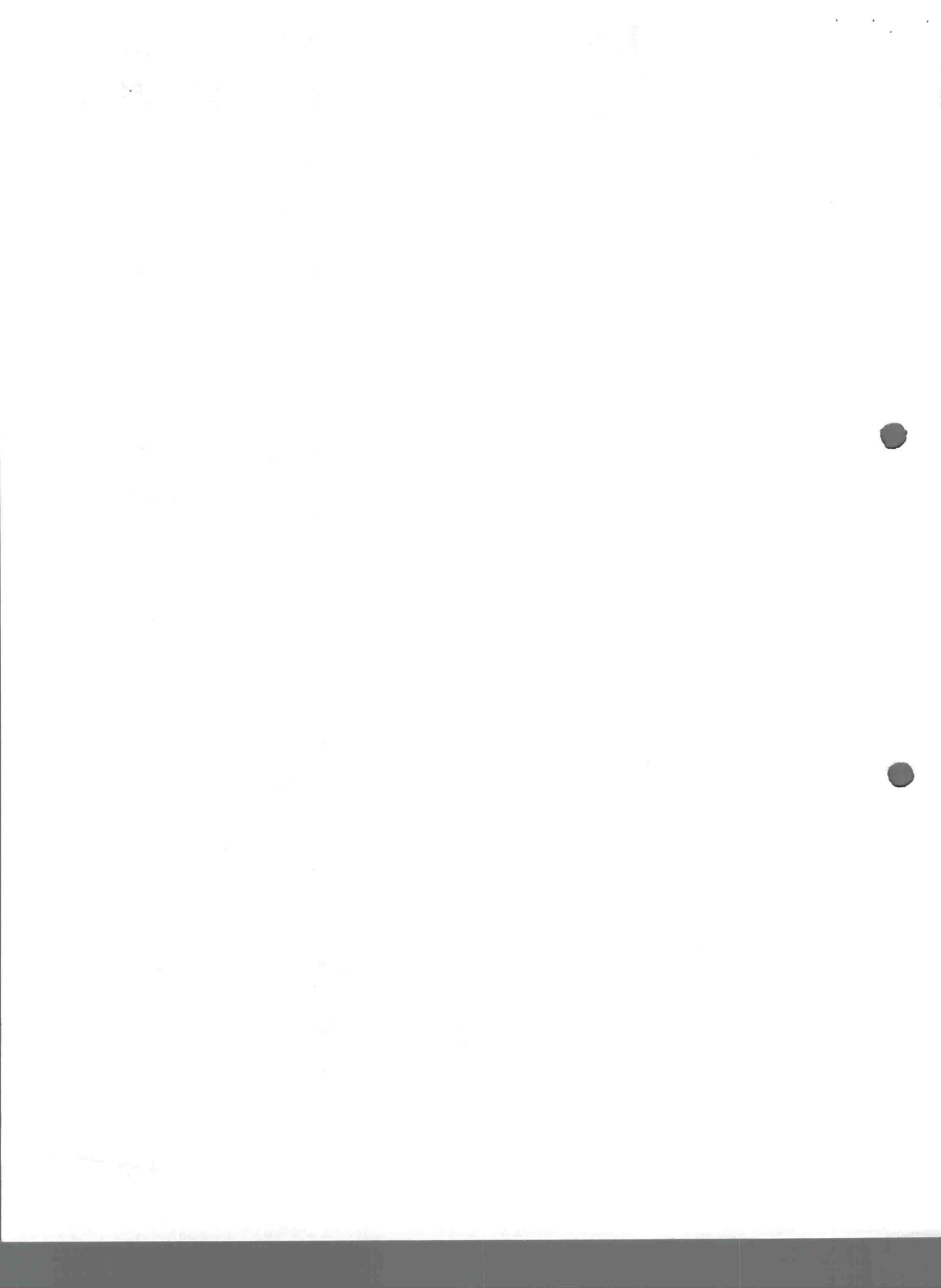
VII.- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51





agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
VIII.- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
IX.- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
X.- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
XI.- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
XII.- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
XIII.- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
XIV.- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
XV.- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses - de 07/03/2022 a 07/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – Zelar pela fiel execução deste pacto, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
3.2 – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
3.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, com suas alterações;
3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc.;
3.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este contrato;

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS, RECURSOS E PAGAMENTO.

4.1 – A presente contratação **totaliza o montante de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).**
4.2 - Os preços contratados não serão reajustados e nem atualizados.

[Handwritten signature]



4.3 - Os pagamentos do objeto contratado serão **em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação de nota fiscal junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Magda, em transferência bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Boleto Bancário.

4.4 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4.5 - As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2022:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA A	NOTA DE EMPENHO
02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.3.90.39.05	31	1359

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste instrumento.

5.2 - Realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações federal, estadual e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público.

5.3 - Elaborar o Edital (is) Resumo do Concurso Público e o Edital (is) dos Cargos, conforme legislação pertinente e determinações do CONTRATANTE.

5.4 - Permitir e facilitar ao CONTRATANTE, o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades.

5.5 - Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnico-administrativa, salvo se decorrentes de informação do CONTRATANTE, sem prejuízo das multas contratuais.

5.6 - Receber dos candidatos o valor do pagamento das inscrições, seja por inscrição via presencial ou inscrição via internet através de boleto bancário (preferencialmente), tendo como beneficiário dos pagamentos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA, em conta por esta informada.

5.7 - Disponibilizar aos candidatos ficha de inscrição a ser realizada via presencial ou via Internet no site da própria empresa, responsabilizando-se pelo recebimento das mesmas.

5.8 - Responsabilizar-se pelo cadastramento e processamento das inscrições, informando os resultados de acordo com o edital convocatório, manipulando a massa de dados com as eventuais alterações, bem como proceder à distribuição de candidatos por local de provas, tal trabalho consiste na digitação dos dados fornecidos e envio de alocação dos candidatos nas escolas para o CONTRATANTE providenciar a publicação conforme cronograma estabelecido.

5.9 - Disponibilizar meios eletrônicos e bancários para os candidatos realizarem inscrições via internet, mediante pagamento da inscrição através de boleto bancário, tendo como beneficiário do pagamento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA, nos termos do presente contrato.

5.10 - Afixar cartazes no local das inscrições e nos locais de aplicação das provas.

5.11 - As inscrições presenciais deverão ser efetuadas no Município de Magda, em local, horário e data a serem indicados pelo CONTRATANTE e constantes nos Editais de Abertura do Concurso Público, caso necessárias.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



- 5.12 - Coordenar e realizar as inscrições, através de pessoal devidamente treinado para esse fim, orientando os candidatos em relação ao pagamento do valor das inscrições e esclarecendo suas eventuais dúvidas relativas ao Concurso Público.
- 5.13 - Após o encerramento das inscrições, se estas superarem as expectativas, as partes poderão rever e alterar o cronograma de trabalho.
- 5.14 - Coordenar as inscrições e assessorar as demais fases do Concurso Público, tanto no que se refere ao período do processo de uma fase para outra, como também no que se refere ao período para a realização global dos serviços.
- 5.15 - Responsabilizar-se pela elaboração e aplicação de todas as provas necessárias a todas as fases do Concurso Público, através de profissionais especializados, pessoa física ou jurídica, contratados sob sua inteira responsabilidade, garantindo-se absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas, sob pena de responsabilidade civil e criminal.
- 5.16 - Na elaboração das provas, a CONTRATADA deverá obedecer a todos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta os diversos níveis de equilíbrio e razoabilidade educacionais.
- 5.17 - Todos os impressos a serem utilizados em todas as fases do Concurso Público deverão ter boa qualidade de impressão.
- 5.18 - As provas são de exclusiva propriedade da CONTRATADA ou de seus contratados, e deverão ser bem-organizadas e atualizadas pedagogicamente.
- 5.19 - Providenciar o caderno de questões e o gabarito de respostas das provas, identificados de forma a garantir a segurança e a transparência do Concurso.
- 5.20 - Responsabilizar-se pela quantidade das provas de cada cargo, pela quantidade das mesmas por salas/escolas, bem como, pela guarda das provas, preservando o mais absoluto sigilo acerca do teor das questões e transporte das mesmas até sua distribuição aos candidatos.
- 5.21 - Afixar no local das provas lista com os códigos, número de inscrição e nome de cada candidato, bem como distribuí-los nas respectivas salas, sinalizar os corredores e numerar as salas.
- 5.22 - Providenciar a lista de presença para assinatura dos candidatos em ordem alfabética, com o respectivo número do documento de identidade.
- 5.23 - Responsabilizar-se pela orientação e treinamento dos fiscais para atuarem como responsáveis durante a realização do Concurso Público.
- 5.24 - Acompanhar as atividades dos fiscais, através de coordenadores, os quais assumirão responsabilidade pela aplicação das provas.
- 5.25 - Os coordenadores e fiscais deverão trabalhar com crachás de identificação da CONTRATADA.
- 5.26 - Oferecer condições para que o CONTRATANTE tenha liberdade total para desempenhar atividade fiscalizadora dos serviços, durante todo o processo de realização do Concurso Público.
- 5.27 - Responsabilizar-se por todo o material necessário à realização e aplicação das provas e demais fases do Concurso Público, exceto caneta, lápis e borracha que os candidatos deverão portar individualmente.
- 5.28 - Elaborar quadro de avaliação de títulos, que fará parte do Edital de Inscrições, sujeita a análise do CONTRATANTE.
- 5.29 - Responsabilizar-se pela correção e avaliação das provas e títulos de acordo com as normas estabelecidas na legislação e no edital do Concurso Público.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



- 5.30 - Apresentar listas de classificação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, de acordo com os critérios definidos no edital, assim como o envio por meio eletrônico (e-mail) e entrega em mídia eletrônica para pronta publicação na imprensa.
- 5.31 - Orientar o CONTRATANTE sobre as publicações a serem efetuadas.
- 5.32 - Fornecer ao CONTRATANTE relação dos candidatos aprovados, em listagem por cargo, em ordem alfabética, na primeira fase, e em ordem de classificação nas demais fases, para publicação na imprensa escrita do Município, contendo o número de inscrição e nome do candidato, bem como a média final para a última publicação.
- 5.33 - Responsabilizar-se pelo atendimento aos recursos administrativos interpostos pelo candidato dentro do prazo legal previsto no Edital dos Cargos.
- 5.34 - Responsabilizar-se por todo o pessoal necessário à coordenação, realização e fiscalização de todas as fases do Concurso Público, bem como pelas bancas examinadoras.
- 5.35 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, bem como pelos impostos e taxas devidos aos órgãos federal, estadual e municipal, combustíveis, transporte de pessoal e equipamentos, acidentes de trânsito contra terceiros, de seu pessoal em serviço e outros correlatos, com ou sem vínculos empregatícios, não assumindo o CONTRATANTE sob nenhuma hipótese as despesas aqui relacionadas.
- 5.36 - Assumir a obrigação de aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços a serem prestados, mediante Ordem de Serviço, conforme previsto na cláusula segunda, durante o prazo de validade do contrato a ser firmado.
- 5.37 - A CONTRATADA poderá contratar terceiros, para a realização dos serviços técnicos, administrativos e organizacionais, mantendo-se a sua total responsabilidade sobre o serviço.
- 5.38 - Responsabilizar-se por todas as etapas dos serviços inclusive por sua exequibilidade até a conclusão dos mesmos.
- 5.39 - Comunicar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive transgressões às normas técnicas ou leis em vigor, que vier a constatar durante a realização dos serviços.
- 5.40 - Responder por qualquer dano que venha a causar direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência deste serviço, incluindo danos decorrentes do fracasso do Concurso Público, em razão de falhas na elaboração das provas, na fiscalização, no vazamento de informações, na correção das provas, na avaliação dos recursos.
- 5.41 - A CONTRATADA, além de responder pelos danos descritos no item, estará sujeita às penalidades nos termos da legislação vigente.
- 5.42 - Fornecer ao CONTRATANTE, relação de cargos contendo nome do candidato, classificação e endereço completo (rua, número da casa/apartamento, bairro, cidade, CEP e telefone).
- 5.43 - Manter os arquivos informatizados com os dados do Concurso Público pelo prazo mínimo de 01 (um ano).

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Incumbe ao Contratante o pagamento do valor deste contrato nas condições supra avençadas, obedecendo sobretudo os prazos estipulados para seu cumprimento, além de cumprir com o que fora determinado na forma de execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES



Operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

7.1 - O contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE quando:

7.1.1 - Os serviços que não forem iniciados no prazo de 02 (dias) contados a partir da Ordem de Início dos Serviços, excetuadas as situações devidamente justificadas, de ordem técnica, e aceitas pelo CONTRATANTE.

7.1.2 - Se houver interrupção dos serviços por mais de 01 (um) dia consecutivos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

7.1.3 - Se ocorrerem reiteradas violações das obrigações assumidas pela CONTRATADA e após a aplicação de multa por mais de 02 (duas) vezes por qualquer infração.

7.2 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas neste ato convocatório e na legislação que rege esta licitação.

7.3 3 Pela mora, inexecução total ou parcial do ajuste, a Prefeitura poderá aplicar advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação com impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, segundo a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 As multas serão aplicadas da seguinte forma:

7.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Magda, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou;

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato:

I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e;

II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

7.4.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4.4 O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Magda, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

7.4.4.1 A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 7.4.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

7.5 As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem realizadas a licitante penalizada.

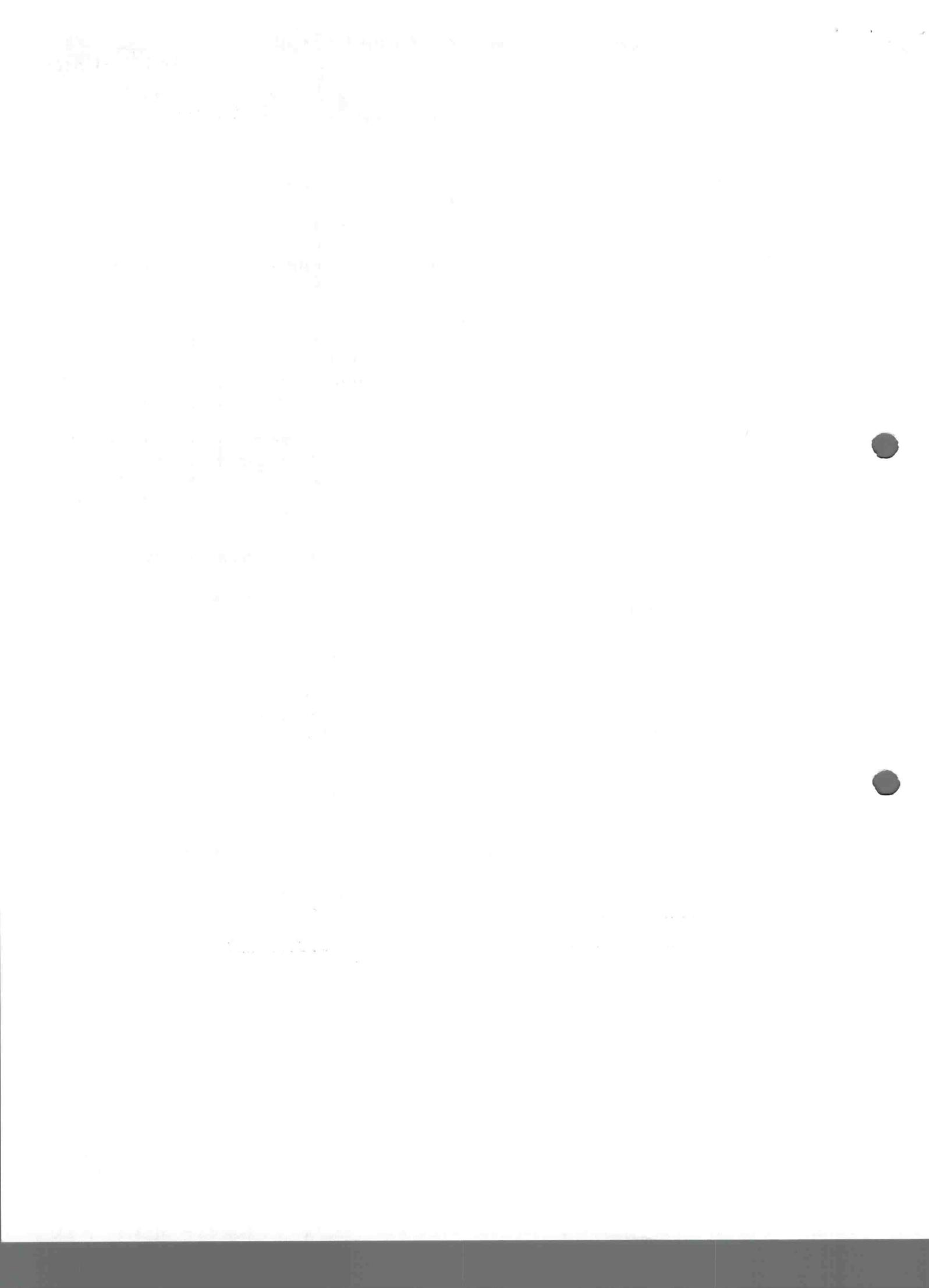
Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51

[Handwritten signature]





7.6 - A aplicação de quaisquer sanções referidas no item 7.3, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.7 - Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderão ser cobradas judicialmente.

7.8 - A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – FISCAL DO CONTRATO

8.1 - Fica nomeado como fiscal do presente contrato o Senhor Orlando Gitti Junior, Secretário Administrativo, CPF nº 320.263.558-19.

CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda/SP, 07 de março de 2022.

ALEXANDRE PAIVA ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:276728568 BATELLO:276728568
04 04

MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATANTE
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

José Eduardo Alvares
FENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS
PÚBLICOS EIRELI ME
CONTRATADA
JOSÉ EDUARDO ALVARES
Proprietário

Testemunha

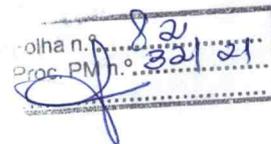
Nome: Kelly Regina Mendes Leocini
Aux. de serviços especializados
RG: 30.334.584-6

Testemunha

Nome: *VK*
RG: Victor Nossa de Souza Ribeiro
Escriturário
RG. 44.788.424-4



MUNICÍPIO DE
MAGDA



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
DISPENSA Nº 20/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	ORLANDO GITTI JUNIOR
CPF	320.263.558-19
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
E-MAIL	junior.gitti@magda.sp.gov.br

Magda, 16 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804 BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Orlando Gitti Junior
Fiscal do Contrato

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

**CONTRATADO: FENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS
EIRELI ME**

CONTRATO Nº 34/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Magda (SP)

**ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail:
juridico@magda.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regramdo Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 07 de março de 2022.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Alexandre Paiva Batello

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.728.568-04

ALEXANDRE PAIVA

BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA

BATELLO:27672856804

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.728.568-04

ALEXANDRE PAIVA

BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA

BATELLO:27672856804

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSÉ EDUARDO ALVARES

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 452.345.618-60

Assinatura: José Eduardo Alvares

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Alexandre Paiva Batello

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.728.568-04

ALEXANDRE PAIVA

BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA

BATELLO:27672856804

Assinatura: _____

E-mail: Alexandre.batello@magda.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: Orlando Gitti Junior

Cargo: Secretário Administrativo

CPF: 320.263.558-19

Assinatura: Orlando Gitti Junior

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



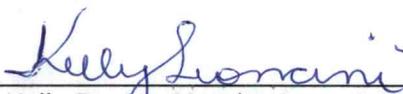
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



Kelly Regina Mendes Leoncini





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Folha n.º 86
Proc. PM n.º 321/21

Eu, **Alexandre Paiva Batello**, CPF **276.728.568-04**, atesto que na data de **12/02/2021** às **10:07:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76



[Handwritten signature]